



EDITAL Nº 001/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CALUMBI (PE)

Sumário

1.	Das disposições preliminares.	2
2.	Dos cargos e vagas do concurso.	6
3.	Dos deveres do candidato.....	7
4.	Da taxa e do formulário de inscrição.	7
5.	Da inscrição da pessoa com deficiência (PCD).....	8
6.	Da habilitação para a isenção da taxa de inscrição.....	9
7.	Do atendimento especial aos candidatos.....	10
8.	Da realização das provas objetivas.	11
9.	Do acesso ao local da prova	11
10.	Do início das provas.	12
11.	Do cartão-resposta.	13
12.	Do término das provas.....	13
13.	Das medidas de segurança.....	13
14.	Da estrutura da avaliação de conhecimentos.	15
15.	Do conteúdo programático.	15
16.	Dos gabaritos e dos resultados das provas objetivas.....	16
17.	Da Avaliação de Títulos.	16
18.	Da Pontuação na Avaliação de Títulos.	17
19.	Da classificação dos candidatos.....	18
20.	Dos critérios de desempate.....	19
21.	Dos critérios de eliminação.	20
22.	Dos recursos.....	20
23.	Da nomeação e posse dos aprovados.....	21
24.	Dos requisitos para a posse.....	21
25.	Da documentação para a posse.....	22
26.	Da nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).....	22
27.	Do estágio probatório.	22
28.	Das disposições finais.....	23
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS		25
ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		30
ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO		39

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

01/11/2024	Incluiu-se o item 1.13 no edital, com informações sobre o teste prático para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
14/11/2024	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, prorrogação do período de inscrição.
21/11/2024	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO com prorrogação do período de inscrição, mudança da data de realização da prova e reabertura do período de isenção, em atendimento ao Ofício nº 160/2024.
29/11/2024	Atualização do item 1.1, do Capítulo 1. Em cumprimento à ACP n. 0800815-65.2024.4.05.8303, que trata dos salários dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, e à ACP n. 0800904-88.2024.4.05.8303, referente aos salários dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo (Hospitalar) e Odontólogo (UBS).



27/12/2024	Atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, incluindo a prorrogação do período de inscrições e a atualização do item 1.1 do capítulo 1 - Das disposições preliminares referentes aos cargos e vagas do concurso, com ajuste na carga horária dos cargos de Odontólogo e Enfermagem.
03/01/2025	Ajustes de diagramação do Edital.
22/01/2025	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO e inclusão do período de cadastro de candidatos PCD em atendimento ao Ofício no 01660.000.266/2024-0002 - No AUDÍVIA: 1493107 - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FLORES.
30/01/2025	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1. Das disposições preliminares.

1.1. A Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), no Estado do Pernambuco, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais vigentes, torna público o presente **concurso público** para o provimento de **71 (setenta e uma) vagas efetivas em 45 (quarenta e cinco) cargos e 24 (vinte e quatro) vagas de cadastro de reserva**, do quadro de cargos públicos, mediante as condições estabelecidas neste edital e os quadros abaixo especificados:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	11	1	12
COVEIRO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	1	1	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	8	1	9
ELETRICISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo e curso atualizado sobre a norma NR-10 no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
MOTORISTA "D"	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo, curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas concluído e dentro da validade; curso de APH - Atendimento Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 200h; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E" (dentro da validade); experiência como motorista profissional nas categorias D ou E, de no mínimo 6 meses, ou condutor de veículo de emergência; e, ser maior de 21 anos no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo e curso de Operador de Máquinas Pesadas no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo, curso técnico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho	40 horas semanais	R\$ 1.412,00 (recursos do Município de	1	-	1



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
	Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.		Calumbi) + R\$ 1.412,00 (complementação do Governo Federal).			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Possuir diploma ou certificado de curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00 (recursos do Município de Calumbi) + R\$ 1.913,00 (complementação do Governo Federal)	2	1	3
ASSISTENTE SOCIAL	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 1.800,00	2	1	3
ENFERMEIRO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00 (recursos do Município de Calumbi) + R\$ 2.950,00 (complementação do Governo Federal)	2	1	3
ENGENHEIRO CIVIL	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 3.000,00	1	-	1
FARMACÊUTICO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
FISCAL DE TRIBUTOS	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Contabilidade, Administração ou Direito (reconhecido pelo MEC) e registro ativo no Conselho Profissional ou OAB no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	1	-	1
FONOAUDIÓLOGO	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fonoaudiologia, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), no momento da posse	30 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 8.830,00	1	1	2
MÉDICO VETERINÁRIO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Medicina	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
	Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no momento da posse.					
NUTRICIONISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
ODONTÓLOGO (HOSPITAL)	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 2.000,00 (recursos do Município de Calumbi) + R\$ 2.236,00 (complementação do Governo Federal)	1	-	1
ODONTÓLOGO (UBS)	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 2.370,00 (recursos do Município de Calumbi) + R\$ 1.866,00 (complementação do Governo Federal)	1	-	1
PSICÓLOGO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse	30 horas semanais	R\$ 1.800,00	2	1	3

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	1	-	2	3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	1	-	-	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	1	-	2	3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	1	-	2	3



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em História no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	1	-	2	3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras no momento da posse	150h/a	R\$ 3.779,72	2	1	3	6
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.	150h/a	R\$ 3.779,72	2	1	3	6
PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).	150h/a	R\$ 3.779,72	4	1	5	10
PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).	150h/a	R\$ 3.779,72	4	1	5	10

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de Títulos	Classificatório	Cargos de Professor (todas as categorias)

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público, assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse.

1.4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da Área do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/).

1.5. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e/ou Igeduc, a partir da anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame

1.6. Ao longo do período de realização deste concurso público, a Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na sede da Prefeitura Municipal De Calumbi (PE), sediada à Pátio Ver. Silvino



Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE CEP: 56.930-000. Atendimento: Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas, assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos através da sua Ouvidoria de número (87) 3845-1139 e do e-mail: prefeitura@calumbi.pe.gov.br. Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada, após a publicação da homologação do resultado final e até o encerramento da validade do certame.

1.7. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85 (contratado via Processo Administrativo nº 006/2024; Dispensa de Licitação nº 006/2024 e Contrato nº 006/2024, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021), e que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.8. A fiscalização de o acompanhamento do presente concurso público é de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria nº 116/2024 de 23 de setembro de 2024, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Andreia de Carvalho Brito	Presidente
Sirlene Cordeiro de Siqueira Almeida	Membro
Cícera Rodrigues de Lima	Membro

1.9. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

1.10. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nem qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Calumbi, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.11. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

1.11.1. Anexo I – Das atribuições dos cargos;

1.11.2. Anexo II – Do conteúdo programático; e

1.11.3. Anexo III – Do cronograma de execução previsto.

1.12. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer momento, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, com o intuito de garantir a transparência e a segurança do certame, bem como prevenir tentativas de fraude.

1.13. Para o cargo de Operador de Máquina, será realizado um teste prático após a divulgação do resultado definitivo do concurso. Essa etapa será regulamentada por um edital específico, que estabelecerá os critérios e normas pertinentes ao teste. O teste prático terá caráter eliminatório, sendo essencial para a continuidade no processo de seleção para o cargo.

2. Dos cargos e vagas do concurso.

2.1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).

2.2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função neste concurso público (art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).

2.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.4. O candidato à vaga deste concurso público deverá, no momento da convocação para posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

2.5. As atribuições dos cargos elencados no item 1 deste Capítulo estão dispostas no Anexo I deste edital.



3. Dos deveres do candidato

- 3.1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público que atuam neste certame.
- 3.2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.
- 3.3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.
- 3.4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 11 da seção 11.5 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.
- 3.5. As provas objetivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Calumbi (PE) e, complementarmente, em cidades próximas ao ser informada ao candidato no momento de divulgação do cartão de confirmação de inscrição.

4. Da taxa e do formulário de inscrição.

- 4.1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá ao que segue:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Nível Médio E Técnico	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Nível Superior	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

- 4.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).
- 4.3. As provas objetivas serão realizadas nos Municípios de Calumbi, no Estado de Pernambuco, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, com o intuito de alocar o quantitativo de candidatos efetivamente inscritos.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observado o turno de realização das provas objetivas.
- 4.5. Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em mesmo turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar por um único cargo para o qual realizará a prova.
- 4.6. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).
- 4.7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 4.9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e



aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

4.10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

4.11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

4.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

4.13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

4.14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio da Área do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), na data prevista no Anexo III deste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas do respectivo cargo.

4.15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

4.16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. Da inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

5.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

5.2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

5.3. Além dos procedimentos citados no item 5.2 desta seção, o candidato deverá ainda enviar, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no período de inscrição, a imagem legível do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.4. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.5. A validade do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.6. O envio da imagem legível do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



- 5.7. Somente serão aceitas imagens que estejam em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) por imagem.
- 5.8. O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos inscritos no concurso, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.
- 5.9. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 5.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo caracterizador de deficiência previsto no item 5 da seção 5.4. Caso seja solicitado pelo Igeduc, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 5.11. A imagem do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público.
- 5.12. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.13. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 9 da seção 9.1, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.
- 5.14. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no item 24 da Seção 24.1 deste edital.
- 5.15. A inobservância do disposto nesta seção 5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6. Da habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

- 6.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 6.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no *site* do Igeduc no período previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital, e:
- 6.2.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência;
- 6.3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
- 6.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
- 6.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.
- 6.6. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
- 6.7. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.



6.8. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivas sua inscrição no concurso.

7. Do atendimento especial aos candidatos.

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL		
ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	MOBÍLIA ADAPTADA
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS
SALA NO TÉRREO	LEDOR DE PROVA	-

7.2. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito nesta seção, enviar, por meio do formulário disponível na Área do Candidato, no período de inscrição, a imagem legível laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, sob pena de indeferimento.

7.5. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

7.6. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.7. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

7.8. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.9. O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

7.10. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.11. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

7.12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.13. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.14. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 9 da seção 9.1. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.



7.15. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso público, por descumprir o item 9 da seção 9.1 deste edital.

7.16. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

7.17. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

7.18. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida no edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.20. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.

7.21. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 9.1 deste edital.

8. Da realização das provas objetivas.

8.1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato e abordarão os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

8.2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis na Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

8.3. **Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos ao Município de Calumbi (PE), para fins de alocação do quantitativo de candidatos efetivamente inscritos no concurso. Os candidatos deverão optar por qual município desejado para a realização das provas:**

Polo Calumbi (PE)	Compreende escolas e locais de provas do Município de Calumbi (PE) e, se necessário, de municípios próximos.
Polo Serra Talhada (PE)	Compreende escolas, faculdades e locais de provas do município de Serra Talhada (PE)

9. Do acesso ao local da prova

9.1. A realização das provas objetivas obedecerá aos grupos de cargos aos quais serão aplicados e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

TURNO:	MANHÃ	TARDE
CARGOS:	Cargos de Nível Médio, Técnico, Superior e Professor II	Cargos de Nível Fundamental e Professor I
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	07 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas	14 horas
SAÍDA COM O CADERNO DE PROVAS:	10 horas	16 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	17 horas



9.2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

9.3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

9.3.1. Caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

9.3.2. Documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

9.4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

9.6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

10. Do início das provas.

10.1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

10.2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

10.3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).

10.4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

10.5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

10.6. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso público.



10.7. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

10.8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

11. Do cartão-resposta.

11.1. Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

11.2. O candidato terá sua questão anulada quando for constatado que o seu cartão-resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.

11.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

11.5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

12. Do término das provas.

12.1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

12.2. Os candidatos somente poderão se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas.

12.3. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 4 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

12.4. O candidato que se retirar do local de provas, nos termos dos itens desta seção, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.5. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

13. Das medidas de segurança.

13.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

13.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

13.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.



13.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regra complementar, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

13.5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

13.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

13.7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

13.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

13.9.1. Acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

13.9.2. Portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

13.9.3. For surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

13.9.4. Entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

13.9.5. Portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

13.9.6. Demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.9.7. Fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

13.9.8. Não permitir a coleta de sua assinatura;

13.9.9. Dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas objetivas;

13.9.10. Comunicar-se com outro(s) candidato(s);

13.9.11. Utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

13.9.12. For surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;

13.9.13. Realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões, cartão-resposta e caderno de texto definitivo;

13.9.14. Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;

13.9.15. Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou o cartão-resposta;

13.9.16. Não devolver o cartão-resposta ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;

13.9.17. Recusar-se a se submeter a detector de metal;

13.9.18. Perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;



13.9.19. Utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.

13.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 15 desta seção 15.2, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.

13.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12. É dever do candidato, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

13.13. Obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;

13.14. Se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;

13.15. Manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;

13.16. Portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;

13.17. Obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

14. Da estrutura da avaliação de conhecimentos.

14.1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

14.2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.

14.3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

14.5. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES
TODOS OS CARGOS	15 (quinze)	25 (vinte e cinco)	40 (quarenta)

14.6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade múltipla escolha: "A, B, C e D".

14.7. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 20 (pontos) pontos na prova objetiva.

14.8. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

15. Do conteúdo programático.

15.1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital.

15.2. Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.



15.3. O Igeduc e a Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

15.4. As questões das provas objetivas valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

15.5. As questões das provas objetiva poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).

15.6. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

15.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

16. Dos gabaritos e dos resultados das provas objetivas.

16.1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.

16.3. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

16.4. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

16.5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

16.6. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para um dado cargo após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

16.7. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

16.8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

17. Da Avaliação de Títulos.

17.1. Estarão habilitados e convocados a participar da avaliação de títulos, etapa de caráter exclusivamente classificatório, todos os candidatos aos cargos de Professor I e Professor II (todas as áreas) com inscrição deferida / confirmada, cujos títulos serão enviados no período de inscrição:

CARGOS	CANDIDATOS APTOS A ENVIAR TÍTULOS
Professor I	Todos os candidatos com inscrição deferida / confirmada
Professor II (todas as categorias)	

17.2. O candidato que obtiver pontuação na Avaliação de Títulos e for eliminado da Prova Objetiva será excluído do concurso e não terá qualquer classificação no resultado definitivo.



17.3. No período especificado no cronograma contido no Anexo III deste edital, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória de titulação, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.

17.4. O candidato deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>) os seguintes documentos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis, nos termos do que dispõe o item 5 da seção 4.1.1 deste edital;
- b) Documentos de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

17.5. Serão aceitas imagens nos formatos .pdf, .png ou .jpeg, respeitado o limite máximo de 10MB (dez megabytes) por arquivo.

17.6. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

17.7. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

17.8. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

17.9. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

17.10. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.

17.11. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital.

17.12. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

17.13. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

18. Da Pontuação na Avaliação de Títulos.

18.1.1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:



DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um ponto)	Será considerado apenas 01 (um) título por inscrição, sendo este o que apresentar a maior pontuação, conforme estipulado neste edital.
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,0 (dois pontos)	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três pontos)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 3,0 (três) pontos	

18.1.2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

18.1.3. Não serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.

18.1.4. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser enviado, a pontuação será somada até o limite da pontuação máxima prevista no item 1 desta seção, por candidato e cargo, sendo desconsiderada a pontuação excedente.

18.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.

18.1.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.

18.1.7. Cada título ou comprovante de formação educacional será considerado uma única vez.

18.1.8. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

18.1.9. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>.

18.1.10. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 6.3 do deste edital.

18.1.11. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

19. Da classificação dos candidatos.

19.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.

19.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.

19.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos



classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

19.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultado Definitivo de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultado Definitivo de Pessoa com Deficiência).

19.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

19.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

19.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pela Prefeitura Municipal de Calumbi–PE, por meio de publicação na imprensa oficial.

19.8. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, a Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) promoverá, ainda, a convocação pessoal dos candidatos aprovados, enviando telegrama ao(à) candidato(a), com aviso de recebimento, e e-mail para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição a fim de comunicá-lo sobre a convocação.

19.9. O material resultante do concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), no mínimo, por 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

20. Dos critérios de desempate.

20.1. Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetivas e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
4º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Calumbi, sendo permitida a presença dos candidatos.

20.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – IDADE, serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

20.3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.



20.4. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - JURADO serão convocados, antes do resultado final do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

20.5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

21. Dos critérios de eliminação.

21.1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva previstas na seção 4.3 deste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas não tenha sido aprovado; ou, que não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

21.2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua admissão.

21.3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

21.4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

21.5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

22. Dos recursos.

22.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

22.2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

22.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

22.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

22.5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

22.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

22.7. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

22.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

22.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão disponibilizadas para cada candidato, conforme seu recurso, exclusivamente na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

22.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.



23. Da nomeação e posse dos aprovados.

23.1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, **SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI (PE)**, o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://www.Calumbi.pe.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).

23.2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.

23.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://www.Calumbi.pe.gov.br/> a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

23.4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

23.5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

23.6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse, salvo os casos constitucionalmente permitidos de acúmulo de cargos.

23.7. O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) e às demais leis municipais, estaduais e federais.

23.8. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado neste edital.

24. Dos requisitos para a posse.

24.1. A Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

24.2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE):

24.2.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

24.2.2. ter sido convocado para a posse em publicação oficial da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE);

24.2.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 2 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;

24.2.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

24.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

24.2.6. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

24.2.7. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;

24.2.8. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



24.2.9. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE);

24.2.10. não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

24.2.11. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE).

25. Da documentação para a posse.

25.1. No ato de nomeação para a posse, a Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

25.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelos candidatos, acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

25.3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:

25.3.1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

25.3.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

25.3.3. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);

25.3.4. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

25.3.5. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;

25.3.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

25.3.7. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

25.3.8. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

26. Da nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

26.1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

26.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

26.3. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

27. Do estágio probatório.

27.1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).



27.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

27.3. A Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) poderá instituir comissão própria para a avaliação periódica dos servidores em estágio probatório, inclusive com metodologia específica para a mensuração do desempenho desses profissionais.

27.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

28. Das disposições finais.

28.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

28.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

28.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.

28.4. A Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

28.5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Calumbi (PE) (<https://www.Calumbi.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>).

28.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

28.7. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

28.8. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

28.9. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

28.10. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

28.11. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.

28.12. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>, na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

28.13. Ao efetivar e confirmar sua inscrição no concurso público, o candidato concorda em submeter quaisquer litígios relacionados ao certame à arbitragem, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 9.307, de 23/09/1996 (Lei de Arbitragem). O foro escolhido para a resolução de questões oriundas da interpretação, execução ou não execução das obrigações do concurso é a CMARB – Prefeitura de Conciliação, Mediação e Arbitragem, localizada na Rua Marquês do Paraná, 118 – Bairro do Espinheiro, CEP 52021-050, Recife – PE, Brasil, registrada sob o CNPJ 35.231.835/0001-37. Alternativamente, outra Prefeitura de mediação pode ser designada para iniciar o procedimento, conforme a Lei Federal nº 13.140/2015. Se a questão não for resolvida de forma amigável e consensual dentro de 10 (dez) dias, as partes devem submeter a disputa ao Juízo Arbitral, de acordo com as Leis Federais nº 9.307/1996 e 13.129/2015, sem necessidade de comunicação formal prévia.

28.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.



MUNICÍPIO DE CALUMBI (PE)

**EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS
DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**



Calumbi, 16 de outubro de 2024.

Erivaldo José da Silva
Prefeito do Município de Calumbi (PE)



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar serviços auxiliares de cozinha, copa e limpeza em geral, varrer, espanar, lavar as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (piso, tetos, escadas, pias, sanitários, vidraças) para mantê-los em condições de uso, higiene e conservação. Manter limpos e arrumados os locais de trabalho. Fazer e servir café e chá, servir água. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Abrir e fechar as instalações nos horários de expediente. Ligar luzes e demais aparelhos e desliga-los no final do expediente. Receber, armazenar e controlar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e material de limpeza, requisitando sua reposição sempre que for necessário. Executar outras tarefas correlatas.

B – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Desenvolver atividades administrativas para apoiar os setores e programas municipais, preparando e encaminhando documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e controlar relatórios, prestação de contas e movimentações financeiras. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, seguindo os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões, eventos e registrar atas. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de verificar entradas de materiais e fazer vistorias de bens patrimoniais. Atender o público e prestar informações, apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos, orientar trabalhos conforme leis e técnicas e participar de comissões quando solicitado pela administração.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Agendamento e Atendimento: Agendar consultas e auxiliar no atendimento ao paciente. Preparação e Manipulação: Ajudar na seleção de moldeiras, preparar modelos em gesso e manipular materiais odontológicos. Biossegurança: Aplicar medidas de biossegurança em armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Controle e Prevenção: Aplicar métodos para controle de cáries e promover a saúde bucal. Limpeza e Esterilização: Executar limpeza, desinfecção e esterilização de instrumental e equipamentos odontológicos. Suporte ao Dentista: Instrumentar o cirurgião dentista durante procedimentos e promover isolamento do campo operatório. Organização e Registro: Manter arquivos, preencher fichas clínicas e operar software de escritório. Higiene Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal, orientar pacientes e preparar pacientes para atendimento. Manutenção de Equipamentos: Conservar e manter o equipamento odontológico e processar filmes radiográficos. Avaliação de Necessidades: Levantar necessidades em saúde bucal junto à equipe. Outras Atividades: Realizar outras tarefas relacionadas à função conforme necessário.
COVEIRO	Gestão de Portões: Abrir e fechar os portões do cemitério e controlar os horários de visitação. Manutenção e Limpeza: Realizar a limpeza e capina do cemitério, e participar de caiação e pintura de muros e paredes. Preparação de Sepulturas: Preparar sepulturas, incluindo a abertura de covas e confecção de carneiras e gavetas. Segurança: Garantir a segurança das sepulturas e prevenir saques. Trabalho com Restos Humanos: Desenterrar e armazenar ossadas sob supervisão adequada. Transporte e Sepultamento: Auxiliar na remoção e transporte de caixões e garantir seu destino seguro. Sepultar e exumar cadáveres conforme normas e orientações.
ELETRICISTA	Bobinagem de Motores: Executar a bobinagem de motores conforme necessário. Documentação Técnica: Elaborar croquis, esquemas e diagramas que detalhem alterações realizadas em campo. Instalações Temporárias: Efetuar ligações provisórias de luz e força para equipamentos portáteis e diversas máquinas. Manutenção de Redes de Iluminação: Instalar, inspecionar, reparar e manter redes de iluminação municipais e de sinalização. Outras Atividades: Realizar outras atividades compatíveis com a função e conforme as necessidades do serviço. Planejamento e Execução de Serviços Elétricos: Planejar e montar serviços elétricos, reparar instalações e equipamentos auxiliares em diversas repartições, utilizando



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	ferramentas e aparelhos de medição para garantir o funcionamento adequado do sistema elétrico. Reparos e Substituições: Reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão e instrumentos de painel acumuladores. Substituir ou reparar refletores e antenas. Serviços Elétricos Gerais: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, tanto internas quanto externas, luminárias e equipamentos de iluminação pública.
MOTORISTA D	Auxílio em Carga e Descarga: Orientar e ajudar na carga e descarga de veículos. Conservação do Veículo: Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, realizando pequenos reparos e solicitando revisões quando necessário. Cuidados com o Veículo: Zelar pela conservação, limpeza e funcionamento do veículo, conduzindo-o a garagens para manutenção e abastecimento ao final do uso. Direção de Veículos: Dirigir veículos, respeitando as regras de trânsito e transportando autoridades, funcionários e outros autorizados. Execução de Outras Tarefas: Realizar outras tarefas relacionadas ao cargo conforme necessário. Manutenção e Reabastecimento: Reabastecer, corrigir pequenos defeitos e providenciar reparos maiores e manutenção preventiva dos veículos. Registro de Informações: Anotar quilometragens, consumo de combustível e ocorrências do veículo, preenchendo relatórios para a chefia. Transporte de Pacientes: Conduzir pacientes a locais de difícil acesso, garantindo que seu estado clínico não se agrave durante a viagem.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Auxílio em Atendimento: Auxiliar durante a assistência às vítimas. Condução de Ambulância: Dirigir a ambulância para transporte de vítimas que necessitem de atendimento hospitalar. Desempenho Profissional: Trabalhar com agilidade, autocontrole, comprometimento e responsabilidade. Execução de Atividades: Realizar outras atividades relacionadas à função conforme necessário. Transporte da Equipe: Transportar a equipe de socorro até o local das ocorrências.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível. Manter máquinas limpas, abastecidas, lubrificadas e realizar pequenos reparos. Executar serviços de lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros. Executar serviços de manutenção geral e emergência em sistemas elétricos e mecânicos, como troca de peças e recuperação de chicotes. Manter atualizada a documentação da máquina e a carteira nacional de habilitação. Controlar consumo de combustível e manutenção, e mapear os serviços executados, incluindo tipo de serviço, local e carga horária. Operar e realizar manutenção em máquinas motorizadas, como rolos compressores, niveladoras, pavimentadoras, escavadeiras, e tratores com lâminas frontais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cuidados Diretos: Realizar procedimentos como administração de medicamentos, aplicação de injeções, e monitoramento de sinais vitais. Assistência ao Paciente: Auxiliar na higiene pessoal, conforto e mobilização dos pacientes, além de fornecer apoio emocional. Procedimentos Técnicos: Executar curativos, coleta de exames laboratoriais, e preparação de materiais para procedimentos médicos. Registro e Documentação: Manter registros precisos das condições e evoluções dos pacientes, incluindo anotações de tratamentos e observações. Suporte em Emergências: Auxiliar em situações de emergência e em procedimentos médicos, seguindo protocolos estabelecidos. Segurança e Biossegurança: Assegurar a conformidade com normas de biossegurança e procedimentos de segurança para proteger pacientes e equipe. Educação e Orientação: Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, medicações e tratamentos, promovendo a saúde e prevenção.

C – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Avaliação e Diagnóstico: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos e famílias. Apoio e Orientação: Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e no acesso a direitos e serviços. Elaboração de Planos: Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas voltadas para a melhoria das condições sociais. Encaminhamentos: Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, serviços de saúde e educação. Atendimento e Acompanhamento: Oferecer atendimento individual e grupal, realizando o acompanhamento contínuo dos casos. Articulação e Parcerias: Articular com outras instituições e órgãos para promover a integração dos serviços sociais. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos e elaborar relatórios sobre as



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	atividades e casos atendidos. Cumprimento de Normas: Seguir diretrizes e normas estabelecidas pelo serviço público, garantindo a qualidade e legalidade das intervenções.
ENFERMEIRO	Prestar atendimento em enfermagem a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis. Realizar atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos postos. Participar e coordenar campanhas de vacinação e prevenções. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos postos. Executar outras atividades no âmbito dos serviços de enfermagem.
ENGENHEIRO CIVIL	Atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços relativos à execução de projetos, fiscalização de obras, imóveis e dragagens, supervisão de manutenção de equipamentos e planejamento de construção de obras da Administração Pública e outras atribuições inerentes a profissão, incluindo a locomoção entre as diversas unidades administrativas e frentes de trabalho para serviços pertinentes às suas funções.
FARMACÊUTICO	Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas.
FONOAUDIÓLOGO	Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia em fonoaudiologia, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz
MÉDICO	Analisar dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos para implementar medidas de prevenção e controle de doenças. Aplicar regulamentos de saúde pública e participar de ações educativas e de vigilância. Assessorar superiores sobre prorrogações de internação e desenvolver atividades educativas na comunidade. Elaborar e avaliar projetos e pesquisas em saúde, e investigar doenças de notificação obrigatória. Orientar servidores, participar de investigações epidemiológicas e campanhas de vacinação. Prescrever tratamentos, realizar exames médicos, e supervisionar o credenciamento de clínicas e hospitais. Emitir relatórios e pareceres, e acompanhar pacientes internados.
MÉDICO VETERINÁRIO	Colaborar na inspeção e controle sanitário de instalações para alojamento de animais, produtos de origem animal e estabelecimentos comerciais ou industriais relacionados. Emitir pareceres sobre a conformidade das instalações com a legislação vigente. Elaborar e enviar informações sobre o movimento dos animais dentro dos prazos estabelecidos. Notificar imediatamente sobre doenças de notificação obrigatória e adotar medidas de profilaxia conforme as diretrizes da autoridade sanitária veterinária nacional. Emitir guias sanitárias de trânsito. Participar em campanhas de saneamento e profilaxia conforme determinação da autoridade sanitária. Auxiliar no recenseamento de animais, em inquéritos pecuários e econômicos, e fornecer informações técnicas sobre novos estabelecimentos relacionados a produtos de origem animal.
NUTRICIONISTA	Avaliação Nutricional: Realizar avaliações das condições nutricionais dos indivíduos, coletando dados e analisando o estado de saúde e dietas. Planejamento e Prescrição: Elaborar planos alimentares e dietas personalizados para promover a saúde e tratar condições específicas, conforme necessidades dos pacientes. Educação e Orientação: Orientar pacientes e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e estratégias de controle de peso. Monitoramento e Acompanhamento: Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustar planos alimentares e avaliar os resultados dos tratamentos nutricionais. Gestão de



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	Serviços: Coordenar e supervisionar a execução de programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos de avaliações, planos alimentares e evoluções dos pacientes, além de elaborar relatórios sobre as atividades realizadas. Cumprimento de Normas: Seguir protocolos e regulamentações do serviço público e normas profissionais para assegurar a eficácia e conformidade das práticas nutricionais.
ODONTÓLOGO	Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde, em unidades móveis e demais unidades de saúde do Município. Atuar nas áreas de exodontia, restaurações e aplicação de flúor. Planejar e executar programa de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população do Município. Executar outras atividades no âmbito de sua formação em Odontologia.
PSICÓLOGO	Avaliação Psicológica: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnóstico e Tratamento: Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Orientação e Aconselhamento: Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Elaboração de Planos de Intervenção: Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Apoio em Crises: Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Educação e Prevenção: Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Cumprimento de Normas: Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.

D – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR I: ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação
PROFESSOR I: CRECHE E PRÉ ESCOLA	



MUNICÍPIO DE CALUMBI (PE)

**EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS
DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**



de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Língua Portuguesa:

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

Matemática:

Adição. Área de figuras planas. Divisão. Multiplicação. Porcentagem. Problemas envolvendo valores monetários. Subtração.

A2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho
COVEIRO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Equipamentos de segurança em cemitérios. Limpeza de covas e jazigos. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Organização do cemitério. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Tipos de covas. SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho

B1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Língua Portuguesa:

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

Noções de Informática:

Google Documentos. Google Planilhas. Microsoft Excel. Microsoft Word. Segurança da informação. Segurança na Internet. Sistema operacional e ambiente Windows. Vírus e procedimentos de backup.

B2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
-------	---------------------------



AGENTE ADMINISTRATIVO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração pública. Balanço Patrimonial. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Fluxo de Caixa. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Poderes administrativos. Programa 5S. Redação oficial. Tipos de custos. SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração da agenda do consultório odontológico. Anatomia dental. Assepsia e antisepsia de equipamentos odontológicos. Cariologia. Equipamentos de proteção Individual (EPI). Esterilização e desinfecção de equipamentos odontológicos. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Placa bacteriana. Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção a doenças dentárias e cárie. Selantes, flúor e palestras em odontologia. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
ELETRICISTA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acabamentos elétricos. Automação residencial e predial. Cálculos de carga para dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção. Circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Circuitos elétricos. Desenhos elétricos prediais. Disjuntores. Distribuição elétrica. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.
MOTORISTA D	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e manutenção de veículos. Mecânica de veículos a combustão. Primeiros socorros no trânsito. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Bombas hidráulicas de máquinas pesadas. Bombas injetoras de óleo de máquinas pesadas. Combate a incêndio. Equipamento de proteção individual em máquinas pesadas. Escavadeira hidráulica. Inspeção de máquinas pesadas. Manutenção de máquinas pesadas. Motoniveladora. Motores de máquinas pesadas. Refrigeração de máquinas pesadas. Regulagem de máquinas pesadas. Retroescavadeira. Riscos no trabalho com máquinas pesadas. Técnicas de operação de máquinas pesadas. Trator de esteira. SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos. Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Bacterioses. Câncer. Coleta de sangue. Diabetes. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem em pediatria. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em urgência e emergência. Esterilização de equipamentos. Fundamentos de nutrição. Primeiros socorros. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Víruses. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

C1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Língua Portuguesa:



Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

C2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual em assistência social. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying, agressão e intimidação. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Conselho de assistência social e a participação popular. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Indivíduos com dependência química. Indivíduos vítima de violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Alienação parental). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso). SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
ENFERMEIRO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração em enfermagem. Anatomia humana. Processo de cuidar em enfermagem. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido. Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Bacterioses. Biossegurança. Enfermagem em geriatria e gerontologia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem na atenção integral à saúde da família. Enfermagem na organização do SUS. Epidemiologia. Farmacologia. Imunologia. Nutrição e cuidado nutricional. Processo de cuidar do adulto e do idoso. Processo de cuidar em enfermagem perioperatória. Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Viroses. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
ENGENHEIRO CIVIL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Planejamento de obras de construção civil. Engenharia de custos. Orçamento. Composição de custos unitários, parciais e totais. Levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços em obras. Contratação de obras e serviços. Planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil. Topografia. Terraplanagem. Locação da obra. Sondagem. Instalações provisórias. Planejamento de canteiros de obras. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Materiais para construção civil. Aglomerantes. Gesso, cal e cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Mecânica dos solos. Pressões dos solos. Permeabilidade dos solos. Percolação dos solos. Compactação dos solos. Compressibilidade dos solos. Adensamento nos solos. SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
FARMACÊUTICO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos;



	anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; antihipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
FISCAL DE TRIBUTOS	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração e fiscalização tributária. Aplicação da legislação tributária. Competência tributária. Conceito e classificação dos tributos. Solidariedade e capacidade tributária. Crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios). Dívida Ativa. Domicílio tributário. Fato gerador da obrigação tributária. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Imunidades tributárias. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm). Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm). SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
FONOAUDIÓLOGO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Desenvolvimento da linguagem infantil; distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disfonia; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala; disartrias e dispraxias; disfagias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia. SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
MÉDICO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abdome agudo. Acidente de trabalho com exposição a material biológico. Acidente por animal peçonhento. Alcoolismo. Ansiedade. Artrite reumatoide. Botulismo. Chikungunya. Cólera. Coqueluche. Dengue. Depressão. Diabetes. Difteria. Distúrbios extrapiramidais. Doença de Chagas. Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ). Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza". Doença Meningocócica. Doenças sexualmente transmissíveis. Esclerodermia. Esquistossomose. Febre Amarela. Febre Maculosa. Febre Tifoide. Financiamento. Gota. Hanseníase. Hantavirose. Hepatites virais. Hérnia de hiato. Hipertensão intracraniana. Hipertensão. HIV/AIDS. Influenza humana. Intoxicação Exógena. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral. Leptospirose. Lesão de nervos cranianos. Malária. Meningite. MERS- CoV. Poliomielite. Raiva humana. Rubéola. Sarampo. SARS-CoV. Sífilis. Síndrome da Paralisia Flácida Aguda. Síndrome da Rubéola Congênita. Síndrome de compressão medular. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Síndromes de desmielinização. Sistema Nacional de Informações em saúde. Sistema Único de Saúde



	(SUS). Tentativa de suicídio. Tétano. Toxoplasmose. Traumatismo crânio encefálico. Tuberculose. Varicela. Vírus Zika. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
MÉDICO VETERINÁRIO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Biologia da conservação. Clínica médica em veterinária. Colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. Contracepção de cães e gatos. Controle de animais sinantrópicos e peçonhentos. Doenças infecciosas em espécies domésticas. Doenças nutricionais em espécies domésticas. Doenças parasitárias em espécies domésticas. Endo e ectoparasitoses em espécies domésticas. Endoscopia em veterinária. Epidemiologia e prevenção de zoonoses. Equipamentos para aplicação de fármacos à distância. Etiologia das doenças nutricionais (diagnóstico, tratamento e profilaxia). Exame clínico. Fármacos utilizados em animais domésticos. Fiscalização de maus tratos. Hematologia. Manejo de animais de relevância para a saúde pública. Manejo sanitário e biossegurança. Métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens e domésticos. Microbiologia. Necessidades nutricionais em espécies domésticas. Odontologia veterinária em animais domésticos. Parasitologia. Patologia clínica (definições, conceitos e interpretação). Procedimentos de emergência e terapia intensiva. Protocolos de quarentena Radiologia em veterinária. Sorologia. Técnicas de monitoramentos e controle reprodutivo. Terapia em animais selvagens e domésticos. Tomografia em veterinária. Ultrassonografia em veterinária. Vias de aplicação. SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
NUTRICIONISTA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de serviços de alimentação. Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas dos alimentos. Cardápio, compras, recepção e estocagem de alimentos. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Desnutrição proteico-calórica. Dietoterapia. Gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Gestaçao e lactação. Higiene dos alimentos. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Nutrição em saúde pública. Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Nutrientes (definição, propriedades e características). Obesidade. Parâmetros e critérios para o controle higiênicossanitário. Segurança na produção de alimentos. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC. Técnica de higienização da área física de produção de alimentos. Técnica dietética (conceito, classificação e composição). SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde
ODONTÓLOGO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adesão aos tecidos dentais. Amálgama dental. Anatomia radiográfica. Anestésicos locais. Atenção primária em saúde. Biofilme e cálculo dental. Cirurgia dento alveolar. Colagem de fragmento dental. Controle da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico pulpar. Disfunção temporomandibular. Epidemiologia. Efeitos biológicos da radiação. Estratégia da Saúde da Família. Fatores modificadores das doenças periodontais. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Farmacologia em odontologia. Filmes e processamento radiográficos. Gengivite. Infecções maxilofaciais. Infecções odontogênicas. Isolamento do campo operatório. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Microbiologia das doenças



	periodontais. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Oclusão. Patogênese das doenças periodontais. Patologia bucal. Periodontite. Periodontite avançada. Plano de tratamento em odontologia. Polimerização de compósitos. Política Nacional da Atenção Básica. Política nacional de saúde bucal. Prevenção e controle das doenças bucais. Princípios de cirurgia e anestesia. Princípios gerais do preparo cavitário. Próteses dentárias. Radiografia panorâmica. Radiologia. Resinas compostas. Restaurações provisórias. Saúde coletiva. Sistema Único de Saúde. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Trauma oclusal. Traumatismo alveolodentário. Uso de fluoretos. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
PSICÓLOGO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Aconselhamento psicológico. Ansiedade. Atendimento à família em psicologia. Autismo. Avaliação psicológica. Critérios de indicação. Deficiência intelectual. Demência. Depressão. Diagnóstico diferencial. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Entrevistas e testes em psicologia. Esquizofrenia. Grupos operativos. Instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades. Interação social. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais. Intervenções individuais e grupais. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão psicológico. Psicodiagnóstico. Psicologia e pessoas portadoras de deficiências. Psicologia hospitalar. Psicologia no trabalho. Psicólogo e a equipe multidisciplinar. Psicopatologia. Psicoses. Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Saúde mental. Teorias da personalidade. Transtorno afetivo bipolar. Transtorno bipolar. Transtorno obsessivo compulsivo. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos de desenvolvimento. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas. SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.

D1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Psicologia aplicada à educação.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; morfologia; sintaxe; substantivo; adjetivo; artigo; pronome; verbo; advérbio; artigo.

D2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atmosfera e pressão. Átomos, moléculas e substâncias químicas. Camadas da terra. Características dos tecidos animais e vegetais. Características hereditárias. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e oxigênio). Citologia e histologia. Desenvolvimento sustentável. Desequilíbrio ambiental e conservação ambiental. Divisão celular. Eletricidade. Energia cinética e potencial. Energia térmica, calor e temperatura. Estados físicos da matéria. Estrutura e propriedades da matéria.



	Evolução dos seres vivos e seres humanos. Evolução e origem da vida. Força e movimento. Gases e líquidos. Gravidade, massa e peso. Luz, visão, espectro eletromagnético. Medidas de grandezas. Misturas e substâncias. Movimentos da Terra. Nutrição e funcionamento integral do corpo humano. Ondas e comunicação. Ondas eletromagnéticas. Óptica e suas leis. Organização das células. Reações químicas. Reprodução humana. Sexualidade e IST. Sistema imunológico e vacinas. Tabela periódica e modelos atômicos. Trabalho e potência. Transformações das formas de energia. Vacinação e saúde pública. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Atividade física e promoção da saúde. Atividade física na prevenção de doenças. Atividades rítmicas e expressivas (danças). Atletismo. Basquete. Crescimento da criança e do adolescente. Educação física e lazer. Educação física na perspectiva inclusiva. Esportes individuais e esportes coletivos (fundamentos técnicos e táticos. Fisiologia do exercício. Futebol. Ginásticas. Jogos e brincadeiras. Judô. Lutas. Natação. Princípios científicos do treinamento. Psicologia do esporte. Regras e penalidades nos esportes. Treinamento da criança e do adolescente. Treinamento desportivo. Vôlei. Xadrez. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Agropecuária. Bacias hidrográficas brasileiras. Cartografia, mapas e GPS. Climatologia. Comércio internacional. Coordenadas geográficas. Desigualdades sociais e a exploração humana. Dinâmica e formas de ocupação do espaço. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Ecologia e ecossistemas naturais. Economia do pós-guerra. Economia mundial e do Brasil. Energia e transporte. Espaço, lugar, região, território e paisagem. Estrutura geológica. Estrutura populacional. Fatores e elementos climáticos. Fusos horários. Geografia da população. Geografia econômica. Geografia urbana. Geologia. Hidrografia. Impactos ambientais da atuação humana. Industrialização. Influência do clima na vida humana. Internet, redes sociais e comunicação. Mercosul. Oceanos e mares. Paisagens naturais. Relações de trabalho. Relevo e solos. Tipos de clima. Tipos de vegetação. Urbanização e metropolização. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Campanha abolicionista. Civilizações Grega e Romana. Crise do sistema colonial no Brasil. Crise e a consolidação do estado monárquico. Crise econômica de 1929. Cruzadas. Economia cafeeira no Brasil. Egito Antigo. Era napoleônica e o Congresso de Viena. Estado Novo no Brasil. Família real no Brasil. Fenícia e Pérsia. Feudalismo na Europa. Governo Vargas no Brasil. Governos militares no Brasil. Guerra do Paraguai. Guerra Fria e URSS. Guerra Fria. Guerra Mundiais (1ª e 2ª). História do Brasil Colonial. História do estado de Pernambuco (Brasil). Império Bizantino. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Internet, redes sociais e comunicação. Mesopotâmia. Palestina (antiguidade). Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma na Europa. Revolução cultural do Renascimento na Europa. Revolução de 30 no Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Sociedades primitivas das Américas. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Concordância verbal na Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa



	e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfosintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica, Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.
PROFESSOR I: ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Leitura, produção e escrita do texto. Marcos do desenvolvimento infantil. Modelagem e história da matemática. Objetivos, conteúdos, métodos e estratégias pedagógicas. Piaget, Vygotsky e Wallon. Pintura, música e poesia. Planejamento para a superação das fases da escrita. Primeira infância. Processos de Ensino e Aprendizagem. Psicologia da educação. Resolução de problemas em matemática. Tarefas investigativas em matemática. Tendências pedagógicas na prática escolar.



PROFESSOR I: CRECHE E PRÉ ESCOLA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Leitura, produção e escrita do texto. Marcos do desenvolvimento infantil. Modelagem e história da matemática. Objetivos, conteúdos, métodos e estratégias pedagógicas. Piaget, Vygotsky e Wallon. Pintura, música e poesia. Planejamento para a superação das fases da escrita. Primeira infância. Processos de Ensino e Aprendizagem. Psicologia da educação. Resolução de problemas em matemática. Tarefas investigativas em matemática. Tendências pedagógicas na prática escolar.



ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/ e https://www.Calumbi.pe.gov.br/	16/10/2024
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 16/10/2024 até 18/10/2024, às 12h00
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	25/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO EM HTTPS://IGEDUC.SELECAO.NET.BR/INFORMACOES/84/	16/10/2024 até 02/01/2024, às 12h00

CADASTRO DE CANDIDATOS PCD

Apresentação de informações a respeito da condição de PCD por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	22/01/2025 até 28/01/2025, às 12h00
Resultado preliminar do cadastro de candidatos PCD na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	28/01/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar do cadastro de candidatos PCD na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	28/01/2025 até 30/01/2025, às 12h00
Resultado definitivo do cadastro de candidatos PCD na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	31/01/2025

PERÍODO DE ISENÇÃO

Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 21/10/2024 até 23/10/2024, às 12h00
Reabertura do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 27/11/2024 até 29/11/2024, às 12h00
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	28/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da reabertura dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	04/12/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 28/10/2024 até 30/10/2024, às 12h00
Reabertura do período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 04/12/2024 até 07/12/2024, às 12h00
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	05/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da reabertura dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	11/12/2024



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/ e pagamento da taxa de inscrição	02/12/2024
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (DIVERSAS CATEGORIAS)	De 16/10/2024 até 07/01/2025, às 12h00
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial), da concorrência por cargo e disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	03/01/2025
PROVAS OBJETIVAS	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/01/2025
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	13/01/2025
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 13/01/2025 até 15/01/2025, às 12h00
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	23/01/2025
Publicação do resultado preliminar do certame público (compreendendo a pontuação nas provas objetivas e na avaliação de títulos) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	05/02/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar do certame público (compreendendo a pontuação nas provas objetivas e na avaliação de títulos), por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	De 05/02/2025 até 07/02/2025, às 12h00
FINALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/ , https://www.calumbi.pe.leg.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/	Até 11/02/2025